Relatório de Fiscalização Ambiental

Nº 006/2026/GEMA/NF

Interessados: Gerente de Meio Ambiente – **GEMA;**
Procuradoria Geral do Município - **PGM**
Gerência de Serviços Públicos - **GESP**
Gerência de Obras - **GEROB**
Núcleo de Vigilância em Saúde - **NVISA**
Gerente Geral - **GGERAL**
Prefeito Municipal - **GABPREF**

DO AUTUADO			
01	**Nome/Nome Empresarial:** Prefeitura Municipal de Naviraí		
02	**CPF/CNPJ:** 03.155.934/0001-90	03	**RG/Insc. Estadual:**********
04	**Endereço Completo:** Praça Euclides Antônio Fabris, 343		

DO LOCAL VISTORIADO			
05	**Local:** Aterro Sanitário Municipal - Classe II A	06	**Data:** 19.05.2026
07	**Coord. Geográfica** 23° 5'2.04"S 54°14'55.93"O	08	**Município:** Naviraí (MS)

1. DO DESENVOLVIMENTO DA VISTORIA

No dia **19 de maio de 2026**, por volta das **13h50min**, durante fiscalização ambiental no Aterro Sanitário Municipal**,** sito na Estrada Municipal da Balsinha, s/nº no município de Naviraí (MS), quando foi **CONSTATADO**:

Mantêm-se as condições registradas no Relatório de Fiscalização 005/2026/GEMA/NF e demais condições estruturais relatadas em tal expediente com o depósito irregular de resíduos sólidos fora da trincheira adequada para o recebimento dos mesmos. Abaixo resumimos em tópicos as condições já registradas no citado relatório que ainda não foram solucionadas:

✓ Parte do resíduo esta sendo depositado diretamente no solo potencializando a formação de chorume em áreas não protegidas com geomembrana.

✓ A trincheira de disposição de resíduos não está sendo utilizada para sua finalidade operacional.

✓ Resíduos depositados na vala encontram-se:

- Sem recobrimento com material inerte;
- Sem acomodação e compactação adequadas;
- Expostos às intempéries.

✓ A rampa de acesso à vala foi desmobilizada, impossibilitando a operação adequada de disposição dos resíduos.

✓ Foi constatada alteração no talude Sul da trincheira, com aparente remoção parcial, ocasionando:

- Ampliação das dimensões da vala;
- Inviabilização do acesso anteriormente realizado pelo talude Oeste.

✓ O talude Sul encontra-se sem a geomembrana de impermeabilização anteriormente existente, podendo comprometer o controle ambiental da estrutura.

✓ Dos 6 (seis) drenos de gases existentes originalmente, apenas 3 (três) foram identificados, estando todos danificados.

✓ Foram observados 8 (oito) contêineres da empresa OCA Ambiental no local, porém sem qualquer operação de carregamento ou retirada durante a vistoria.

✓ O empreendimento é objeto do Processo Administrativo nº 05/2024, que ainda possui pendências relacionadas ao licenciamento ambiental.

✓ O processo já foi analisado pelo Núcleo de Licenciamento Ambiental, restando pendentes adequações físicas da área, incluindo:

- Estruturas operacionais;
- Equipamentos;
- Valas;
- Drenos;
- Bombas e demais sistemas de controle ambiental.

A continuidade da análise do licenciamento e a emissão da licença ambiental dependem da execução dessas adequações.

Destacamos a situação do Ecoponto de Pneus Inservíveis, cuja capacidade de armazenamento encontra-se atualmente saturada. Foi constatado acúmulo significativo de pneus no pátio da unidade, com aumento expressivo do volume armazenado em comparação ao último relatório apresentado. Diante desse cenário, faz-se necessária a adoção urgente de medidas para a destinação ambientalmente adequada dos materiais, a fim de evitar riscos ambientais, sanitários e operacionais decorrentes da continuidade do acúmulo.

Destaca-se, ainda, como situação de elevada relevância e potencialmente causadora de impactos significativos, a movimentação de terras anteriormente registrada no Auto de Constatação nº 045/2025, constatada nas proximidades da primeira trincheira já encerrada. Tal movimentação poderá comprometer a estabilidade geotécnica do maciço, aumentando o risco de processos erosivos já iniciados e de instabilização da estrutura. Observa-se que a erosão já se encontra instalada em diversos pontos ao longo da porção posterior da trincheira, tornando necessária e urgente a adoção de medidas corretivas e de contenção, a fim de impedir o avanço do processo erosivo e preservar a integridade da área.

No desenvolver do atendimento fiscalizatório foi confeccionado o registro fotográfico da infração administrativa para o aviamento deste *Relatório*.

2. DO LOCAL VISTORIADO

Durante a fiscalização, realizamos vistoria no local acima indicado. No desenvolvimento da fiscalização ambiental, constatamos que se mantém o depósito irregular de resíduos sólidos fora da trincheira adequada para o recebimento dos mesmos. O resíduo estava sendo depositado diretamente no solo, aguardando a

retirada pela empresa OCA AMBIENTAL que destina o mesmo à aterro localizado no município de Dourados. Existiam no local 8 conteineres da empresa para posterior utilização.



Figura 1 Local Vistoriado - Aterro Sanitário Municipal.
Fonte: Google Earth (Data da Imagem: 30/01/2026).



Figura 2 – Depósito irregular no antigo pátio de compostagem.
Fonte: Equipe de Fiscalização.



Figura 3 – Depósito irregular no antigo pátio de compostagem.
Fonte: Equipe de Fiscalização. (VANT DJI Mini 5Pro - 19/05/2026)



Figura 4 – Disposição dos conteineres da empresa Oca Ambiental.
Fonte: Equipe de Fiscalização.

Reiterando as informações contidas no Relatório de Fiscalização 005/2026/GEMA/NF constatou-se que a trincheira do aterro sanitário encontra-se sem operação ativa, permanecendo no local resíduos sólidos urbanos anteriormente dispostos sem a devida compactação e recobrimento com material inerte. Tal

situação favorece a atração de aves, a proliferação de vetores e animais sinantrópicos, a emissão de odores desagradáveis, a dispersão de resíduos pela ação dos ventos, bem como amplia o potencial de geração de lixiviados e de contaminação do solo e dos recursos hídricos.

Verificou-se ainda a desmobilização da rampa de acesso à trincheira e a alteração da estabilidade do talude em decorrência da ampliação da vala em sua porção sul, impossibilitando o acesso anteriormente realizado pelo talude leste. Ressalta-se que a instabilidade observada representa risco potencial de desmoronamento, comprometendo a segurança operacional da área e a integridade física dos trabalhadores.

Diante do exposto, reitera-se a necessidade de adoção imediata das medidas corretivas cabíveis, especialmente quanto à regularização da compactação e do recobrimento dos resíduos, bem como à estabilização do talude e restabelecimento das condições seguras de acesso e operação da área.



Figura 5 – Vista da trincheira e do resíduo descoberto.
Fonte: Equipe de Fiscalização. (VANT DJI Mini 5Pro - 19/05/2026)

Reforçamos a Necessidade de destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis visto a capacidade de armazenamento estar saturada, com aumento significativo do volume.



Figura 6 – EcoPonto de pneus ao fundo e depósito irregular de pneus inservíveis.
Fonte: Equipe de Fiscalização.



Figura 17– EcoPonto de pneus ao fundo e depósito irregular de pneus inservíveis.
Fonte: Equipe de Fiscalização. (VANT DJI Mini 5Pro - 19/05/2026)

Enfatizamos ainda a situação da movimentação de terras nas proximidades da primeira trincheira encerrada, já registrada no Auto de Constatação nº 045/2025 com grave risco de comprometimento da estabilidade geotécnica do maciço e agravamento dos processos erosivos sendo urgente adoção de medidas corretivas e de contenção para impedir o avanço da erosão e preservar a integridade da área.



Figura 8 – Vista da trincheira encerrada e da área com os pontos onde ocorrem ravinas.
Fonte: Equipe de Fiscalização. (VANT DJI Mini 5Pro - 19/05/2026)



Figura 9 – Vista dos pontos onde ocorrem ravinas com detalhe para a fenda mais próxima à trincheira.
Fonte: Equipe de Fiscalização. (VANT DJI Mini 5Pro - 19/05/2026)



Figura 10 a 15 – Pontos de ocorrência das ravinas.
Fonte: Equipe de Fiscalização.



Figura 16 – Vista da área do sistema de drenagem de percolados.
Fonte: Equipe de Fiscalização. (VANT DJI Mini 5Pro - 19/05/2026)

Desta feita, e por fim, é o presente relato, também, para apresentar os fatos, acima narrados, à *Autoridade Ambiental Municipal* competente, para que apoie a adoção de medidas complementares necessárias e urgentes cabíveis ao caso.

3. DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Em síntese, é possível elencar, frente ao constatado, a adoção das seguintes resoluções:

1. **Comunicação Interna nº 219/2026/GEMA** endereçada à Procuradoria Geral do Município; Gerência de Serviços Públicos, Gerência de Obras, Núcleo de Vigilância em Saúde, Gerente Geral e Prefeito Municipal.

2. **Comunicação Interna nº 003/2026/GEMA/NF** endereçada ao Gerente de Meio Ambiente.

Estas, as ações e sanções tidas por apropriadas naquele momento.

4. CONCLUSÃO

As atividades de fiscalização foram concluídas por volta das 15h00min do dia 19/02/2026, sendo posteriormente elaborada a presente peça técnica, denominada Relatório de Fiscalização Ambiental, na qual foram registradas as constatações realizadas em campo, bem como as providências administrativas pertinentes.

Reiteramos que o local objeto da presente fiscalização integra o Processo Administrativo nº 005/2024, atualmente em tramitação nesta Gerência. No âmbito do referido processo, já foram adotadas medidas administrativas, incluindo a aplicação de penalidade pecuniária e emissão de notificação, as quais, até o momento, têm se mostrado insuficientes para a regularização da situação verificada, observando-se, inclusive, o agravamento das condições anteriormente constatadas.

Dessa forma, em observância aos procedimentos adotados por esta Gerência, procedeu-se ao registro formal das constatações verificadas, com a consequente elaboração do presente relatório, para fins de registro administrativo e encaminhamento aos órgãos e interessados mencionados no cabeçalho, para conhecimento e adoção das providências que entenderem cabíveis.

Naviraí-MS, 03 de junho de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAMILA BOMFIM DE CARVALHO FERREIRA
Data: 03/06/2026 15:13:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Camila Bomfim de Carvalho Ferreira
Fiscal Ambiental/Relator
Mat. 3329-4